



07. 143 - 26-02-08 - Pub-
144 - 26-02-08 - Lucas.
PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua. Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (044) 3523 - 23.30 - CEP 87302 - 220 - Cx. Postal 450

CNPJ. 79.869.772/0001-14

e-mail: legislativomunicipal@camaracm.com.br

www.camaracm.com.br

vereador_roquedefreitas@camaracm.com.br

PMDB

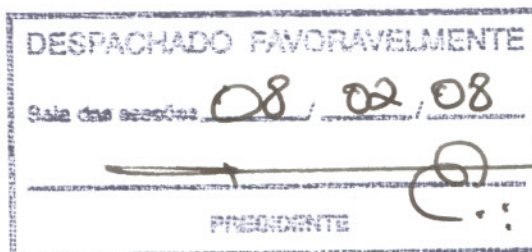
INDICAÇÃO

PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO 21/08

Protocolo Nº 0592008

Campo Mourão, 21/01/08 Horas 16:45

Ulion
PROTOCOLISTA



O Vereador que subscreve, ao usar das atribuições conferidas pelo Regimento Interno, requer à Mesa, o envio de ofício ao **Senhor Prefeito NELSON JOSÉ TURECK**, indicando que seja cascalhado o final da Rua Saul F. Caldas, até a ponte, ao lado do Conjunto Parigot de Souza.

JUSTIFICATIVA

Por solicitação do senhor Lucas Favarão, morador da região que utiliza este trecho diariamente.

Pede deferimento

SALA DAS SESSÕES, em 21 de janeiro de 2008.

ROQUE DE FREITAS

/LQ
Obs:
Enviar cópia p/
LUCAS FAVARÃO
Av. Parigot de Souza, 27 - Jd. Albuquerque

ELIAS DA SILVA
Chefe da Divisão Legislativa



PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Francisco Albuquerque, 1488 - Telefax (0xx44) 523-23.30 - CEP 87302-220 - Cx. Postal 450

C.N.P.J. 79.869.772/0001-1

e-mail:legislativomunicipal@start.com.br

www.camaracm.com.br

Assessoria Jurídica

PARECER PRELIMINAR: DATA DO RECEBIMENTO PARA PARECER:

☒ Indicação nº	<u>059</u> /2008	☐ Projeto de Lei nº	_____/2008
☐ Indicação Legislativa nº	_____/2008	☐ Projeto de Resolução	_____/2008
☐ Requerimento	_____/2008	☐ Emenda à L.O.M. nº	_____/2008
☐ Outros	_____/2008	☐ Moção nº	_____/2008

AUTOR (ES):

OCORRÊNCIAS:

☒ Preenchidos os requisitos de constitucionalidade e legalidade.

☐ Verificação de Prejudicialidade.

☐ Vício de competência da matéria. Competência do (a).....

☐ Vício de origem. Competência privativa do (a).....

☐ Inconstitucional por ferir:.....

☐ Inorgânico por ferir:.....

☐ Ilegal por ferir:.....

☐ Possível corrigir ilegalidade/inconstitucionalidade através de emendas.....

☐ Necessário corrigir nos seguintes pontos:.....

☐ Necessário estudo aprofundado pela Assessoria Jurídica.

☐ Parecer Jurídico em anexo.

☐ Diligências necessárias ou sugeridas:.....

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.da LDO.

☐ A indicação atende ao art. 128, § 2º do R.I., frente ao disposto no art.do PPA.

Parecer prolatado em 06/02/2008.

☒ favorável à tramitação.

☐ favorável à tramitação com emendas.

☐ Pela apresentação de substitutivo

☐ Contrário à tramitação

☐ Emendas em anexo.

☐ Substitutivo em anexo.

☐ Diligências.


GIOVANE JOSÉ MARTINS
Assessor Jurídico - OAB/PR 31.312